

id: 2546823

### DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS - DIPRA

**PROCESSO nº 076.361/2016 – Procedimento Apuratório**  
**ORIGEM – Departamento de Patrimônio e Material – DEPAM**  
**INTERESSADO – MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI – EPP**  
**CNPJ – 05.897.431/0001-16**

DECISÃO em 15/09/2016: Com base na competência que me foi atribuída pela Ordem de Serviço nº 15, de 20/03/2009, da Diretoria Geral de Logística, art. 1º, inciso II, acolho o parecer emitido pelo Serviço de Gestão de Procedimentos Apuratórios – SEGEP, aprovado pela Divisão de Procedimentos Apuratórios – DIPRA e, por seus próprios fundamentos, imponho à sociedade empresária MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 05.897.431/0001-16, as penalidades de **SUSPENSÃO** temporária de participar em licitações e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de **03 (três) meses** e de **MULTA de 15%** (quinze por cento) sobre a Nota de Empenho nº 631/2016, no montante de **R\$4.747,12** (quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), equivalentes a **1.581.1627 UFIRs** (um mil, quinhentos e oitenta e um inteiros e um mil, seiscentos e vinte e sete décimos de milésimos de unidades fiscais de referência do Estado do Rio de Janeiro), com fulcro nos artigos 87, incisos II, III e §2º da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9º da Lei nº 10.520/02.

(Ass.) Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes – DELFA

**PROCESSO nº 090.118/2016 – Procedimento Apuratório**  
**ORIGEM – Departamento de Patrimônio e Material – DEPAM**  
**INTERESSADO – MODULAR MATERIAIS E OBRAS EIRELI – EPP**  
**CNPJ – 02.290.019/0001-45**

DECISÃO em 19/09/2016: Com base na competência que me foi atribuída pela Ordem de Serviço nº 15, de 20/03/2009, da Diretoria Geral de Logística, art. 1º, inciso II, acolho o parecer emitido pelo Serviço de Gestão de Procedimentos Apuratórios – SEGEP, aprovado pela Divisão de Procedimentos Apuratórios – DIPRA e, por seus próprios fundamentos, imponho à sociedade empresária MODULAR MATERIAIS E OBRAS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 02.290.019/0001-45, as penalidades as penalidades de **IMPEDIMENTO** de licitar e de contratar com a Administração Judiciária do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de **03 (três) anos e 07 (sete) meses** e de **MULTA de 15%** (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 733/2016, no montante de **R\$505,50** (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos) equivalentes a **168,3709 UFIRs** (cento e sessenta e oito inteiros e três mil, setecentos e nove décimos de milésimos de unidades fiscais de referência do Estado do Rio de Janeiro), com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02.

(Ass.) Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes – DELFA

---

### Órgão julgador de Licitação

---

id: 2546833

### ÓRGÃOS JULGADORES DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO Nº 2015-177496 - Na Licitação por PREGÃO **Nº 0240/15**, visando à compra de abrigos para extintores de incêndio, sagrou-se vencedora do(s) item(ns) 1 a sociedade empresária Dimarca Ambiental - Comércio de Produto Ambiental Ltda-ME, que cotou o valor total de R\$ 75.928,96 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). **Decisão em 16/09/2016.** "Atendidos os pressupostos contidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como no Ato Normativo nº 11/2002, e considerando que o valor a ser adjudicado à licitante vencedora está contido no valor de alçada da delegação outorgada ao Diretor Geral da DGPCF, pelo Ato Executivo nº 71/2015, artigo 1º, incisos I e IV, HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 240/2015, referente à compra de abrigo para extintor de incêndio, tendo sido cotado o valor total de R\$ 75.928,96 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)." "Ass.: Ilm.º Sr. Diretor Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças."

---

### Diretoria-Geral de Planejamento Coordenação e Finanças

---

id: 2546341

### APOSTILA - PORTARIA DGPCF Nº 05/2016

Onde se lê no quadro do Anexo V - "Código de Despesa 3390.00 do Programa de Trabalho 0361.02.061.0141.1648" leia-se "Código de Despesa 4490.00 do Programa de Trabalho 0361.02.061.0141.1648", conforme quadro abaixo: